



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025.

Por este instrumento de **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025**, cujo objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS, BEM COMO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE PARANAÍTA/MT**”, constantes no Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 015/2025, tem entre si firmado o presente instrumento contratual, que fizeram as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.239.043/0001-12**, com sede na Rua Alceu Rossi, s/nº, Centro, na cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Sr. **Osmar Antônio Moreira**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 860.219 SSI/SC e CPF nº 345.480.179-68, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PROSPERAR, REPRESENTAÇÕES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTRUTORIA AGRONÔMICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº **35.662.313/0001-90**, estabelecida a Av. Nilson Gomes da Silva, nº 206, Setor Comercial Norte, no Município de Paranaíta/MT, Telefone (66) 99221-0351, e-mail: prosperarpta@outlook.com, representada pelo Sr. **Raí Nilo Cavalcante Silva**, portador do RG nº 1084136 SESDEC/RO e CPF 007.044.222-39, denominada como **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, para alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA E CLÁUSULA SEGUNDA**, consoante as razões e condições abaixo estabelecidas:

Do Contrato:

O prazo de vigência do Contrato é até 11/03/2026, cujo valor de contratação global do contrato foi de **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**.

Do Presente / Primeiro Termo de Aditivo – Acréscimo de Quantidade/Valor:

Na data de 11/06/2025 foi solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, através do Mem. Nº 146/2025/SMO, para que seja realizado o aditivo de **acréscimo de quantidade e por consequência de Valor** no item de nº 02 do Contrato Administrativo nº **046/2025** vigente, justificando-se a continuidade da contratação dos serviços, pois o saldo remanescente e quantidades ora estimadas do referido item do processo e contrato, não será suficiente para atender as demandas da secretaria requisitante, razão pela qual é indispensável a presente **celebração do 1º Termo Aditivo**.

Desta feita, por estarem de comum acordo as partes, firmam o presente instrumento:

Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Primeira e Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 046/2025, o qual passará a ter a seguinte redação:

“

Cláusula Primeira: Adita-se a Cláusula Primeira - Seção 1.1, do instrumento firmado, o qual passa a ter a seguinte redação, cujo fornecimento está discriminado a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	P. UNIT.	P. TOTAL	FORNECEDOR
2	SERVICO DE LIMPEZA DE AREAS ESPECIFICAS - DO TIPO SERVICO DE LIMPEZA, HIGIENIZACAO E CONSERVACAO EM VIAS PUBLICAS, E DOS BENS MOVEIS E IMOVEIS, jornada de 44 horas/semana - (homem/mês)	MES	55	R\$ 4.074,5993	R\$ 224.102,96	PROSPERAR, REPRESENTAÇÕES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTRUTORIA AGRONÔMICA LTDA - EPP
VALOR TOTAL					R\$ 224.102,96	

Clausula Segunda – Seção 2.1: Acrescenta-se a Cláusula Segunda o valor de **R\$ 224.102,96 (duzentos e vinte e quatro mil e cento e dois reais e noventa e seis centavos)**, referente ao aditamento do referido item, no qual passa a dispor o valor global do contrato de **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)** para **R\$ 1.124.102,96 (um milhão e cento e vinte e quatro mil e cento e dois reais e noventa e seis centavos)**, que será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA, conforme disponibilidade financeira da secretaria competente. As despesas decorrentes descritas na Cláusula Segunda - 2.2, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:

Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

12.001.15.452.0015.2048.3.3.90.39.16 – Sec. Obras – Fonte 1.709.0000000;

Manutenção e Conservação de Estradas e Vias:

12.001.15.452.0015.2048.3.3.90.39.21 – SEC. OBRAS – Fonte 1.709.0000000;

.....”

Cláusula Segunda – Todas as demais cláusulas do **Contrato administrativo nº 046/2025**, que não foram alcançadas pelo presente termo aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito.

Paranaíta - MT, 25 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
SR. OSMAR ANTÔNIO MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato. nº 046/2025 - Pag. 2/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



**PROSPERAR, REPRESENTAÇÕES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTRUTORIA
AGRONÔMICA LTDA - EPP
RAÍ NILO CAVALCANTE SILVA
CONTRATADA**